

EDITAL N.º 11 de 11 de março de 2019

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de candidatura à função de **Superintendência Administrativa da EEFFTO**, com início em maio de 2019 e mandato concomitante ao da direção gestão 2017/2021.

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Superintendente Administrativo deverão se inscrever **até o dia 24/04/2019**, contados a partir da divulgação deste Edital, na Secretaria Geral da EEFFTO, **no horário de 9:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h**.
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. *No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho a ser desenvolvido na função e o Curriculum Vitae, impresso e em arquivo eletrônico.* O Plano de trabalho deve especificar as contribuições do candidato para o cargo pleiteado e estabelecer o pleno conhecimento do candidato das funções relacionadas com o cargo.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- 2.1. Podem se candidatar os Servidores Técnico-Administrativos que tiverem interesse no cargo;
- 2.2. A seleção será feita por meio de avaliação do Plano de Trabalho, Curriculum Vitae e entrevistas com os candidatos em horário e local a ser definido pela comissão de avaliação a ser designada na reunião de congregação de 01 de abril de 2019.

3 - DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração para o cargo será equivalente àquela definida para a função gratificada a ser definida.

4 - DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

- Assessorar a Diretoria em todos os assuntos ligados à Administração;
- Gerenciar as chefias e coordenar as atividades dos setores de Apoio Administrativo, avaliando seu desempenho, de acordo com as políticas definidas pela Direção;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano diretor e do programa orçamentário da Unidade, de acordo com as políticas estabelecidas pela Direção;
- Supervisionar as atividades de limpeza, manutenção e conservação da unidade;
- Coordenar as atividades de segurança, estacionamento e vigilância da unidade;
- Planejar, executar e avaliar a utilização do espaço físico da unidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela direção ou congregação;
- Estabelecer relações com os setores administrativos da universidade;
- Propor e acompanhar os processos de licitação;
- Coletar informações e elaborar relatórios gerenciais para a Direção da Unidade;

- Acompanhar questões referentes à estrutura física e de equipamentos (programas de inventário e manutenção);
- Planejar, organizar e controlar o fluxo administrativo nas áreas de contabilidade, almoxarifado, patrimônio e acompanhar as compras e os procedimentos de inventário de bens permanentes e de consumo.
- Auxiliar os setores da Unidade na utilização do Sistema de Compras;
- Fazer planejamento anual, junto com a Seção de Compras, dos pregões a serem realizados;
- Gerenciar e fiscalizar os contratos celebrados para a EEEFTO;
- Estabelecer fluxogramas para os pedidos de diária, passagem, compras nacionais e importadas e outros pagamentos;
- Gerenciar o cartão corporativo e aquisições urgentes conforme as normas;
- Gerenciar cartão de combustível e controlar os roteiros do motorista.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. 6.1. O resultado da indicação será analisado e homologado na primeira reunião da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional do dia 06 de maio de 2019.

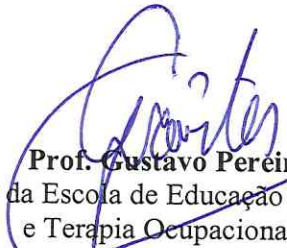
6 – DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra resultado da indicação, por estrita arguição de ilegalidade, observando o seguinte prazo:

- dois dias, contra resultado do processo de seleção, contados a partir da divulgação do resultado.

7.2. Decorrido o prazo estipulado no item 7.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.


Prof. Gustavo Pereira Cortes
Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia
e Terapia Ocupacional - UFMG

Prof. Dr. Gustavo Pereira Cortes
Diretor da Escola de Educação Física,
Fisioterapia e Terapia Ocupacional:
UFMG - Portaria Nº 60